



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANA

Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Regional de Almirante Tamandaré

Portaria Nº 22/2024 AT-DF-SDF

Suspensão de expediente Extrajudicial

O JUIZ DIRETOR DO FORUM, no uso de suas atribuições legais nos termos do que disposto na Lei nº 8.935/94, e de acordo com o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54, e seus parágrafos, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO pedido encaminhado pelos Cartórios do Foro Extrajudicial de Almirante Tamandaré e Serviços Distritais de Tranqueira e Campo Magro; e

CONSIDERANDO a informação constante no calendário da FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) de que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 não haverá expediente ao público;

RESOLVE

I - **SUSPENDER** o expediente de todos Cartórios do Foro Extrajudicial de Almirante Tamandaré e Serviços Distritais de Tranqueira e Campo Magro nos dias **24 e 31 de dezembro de 2024**.

Registre-se a presente portaria no sistema Athos.



Comunique-se ao Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça para o devido registro.

Encaminhe-se cópia a todos os Agentes Delegados das Serventias Extrajudiciais desta Comarca para ciência e divulgação.

Almirante Tamandaré, 08 de novembro de 2024

JOSÉ ARISTIDES CATENACCI JUNIOR

Juiz de Direito